



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1366

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Decreto Financeiro Nº 44/2021, novembro de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor de 20.196,47 (vinte mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) e dá outras providências

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

PRAÇA JOSE DE ARAUJO BATISTA, 5 - CENTRO
Aramari - BA
C.N.P.J.: 13.646.740/0001-41

DECRETO FINANCEIRO 44/2021

NOVEMBRO/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.196,47 (VINTE MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 226 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

031501 SECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO PÚBLICA - SEMOP
2057 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC
33504300 - 0297000 Subvenções Sociais

Soma da Ação:	20.196,47
Soma da Unidade:	20.196,47
Total Geral:	20.196,47

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

031501 SECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO PÚBLICA - SEMOP
2057 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC
33903900 - 0297000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Soma da Ação:	20.196,47
Soma da Unidade:	20.196,47
Total Geral:	20.196,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Aramari, Estado Da Bahia 30 de novembro de 2021.

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
PREFEITO Mat.151515